

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para capacitação de professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental no município. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13197 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES ASSUNTOS: FOCO E ATENÇÃO; DETERMINAÇÃO; META E PENSAMENTO ESTRATÉGICO; PLANEJAMENTO E PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO; PLANEJAMENTO, CONCENTRAÇÃO E PRECISÃO; LIDERANÇA DE EQUIPE; COMUNICAÇÃO ASSERTIVA; DOMÍNIO PESSOAL; APRENDIZAGEM CONSTANTE; CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO; INTELIGÊNCIA SOCIAL; SAÚDE FÍSICA E MENTAL	UN	17,0000	950,0000	16.150,00

Segue justificativa a esta contratação, anexa a este Processo Administrativo. Valor: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais).

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7084**

Michele Mariuzza

Secretária de Administração e Fazenda

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 133/2021 e ratifico a dispensa de licitação nº 090/2021 para a contratação da empresa **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.819.741/0001-46**, para capacitação de professores de educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental no município. Valor: R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais).

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 133/2021 e na Dispensa de Licitação nº 090/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a

contratação, da empresa **CENTRO DE ENSINO NEUROSUPERAÇÃO – EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.819.741/0001-46**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7084**

Monte Belo do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal